



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº016/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a redução da carga horária da servidora PRISCILA DO VALE SILVA MEDEIROS, CPF Nº 067.854.054-32, Servidora Efetiva, concursada na função de Professora de Língua Portuguesa, passando assim das 20 horas para as 30 horas semanais, de acordo com o requerimento da servidora e parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de janeiro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Fabiano de Oliveira Santos

SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº017/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Macau/RN** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº1049/2010 no seu Art.24.

ROSOLVE,

Art. 1º - DESTITUIR a Sra. Alessandra Utida das Candeias, Matrícula nº 12793-1, CPF nº 480.356.373-04, do Cargo Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Macau.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de janeiro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Fabiano de Oliveira Santos

SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº018/2020, de 20 de janeiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Macau/RN** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº1049/2010 no seu Art.24.

ROSOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Ronaldo Batista da Silva, Matrícula nº 17655-3, CPF nº 790.715.544-49, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Macau.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERALDA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de janeiro de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Fabiano de Oliveira Santos

SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/CME – MACAU

O Conselho Municipal de Esporte de Macau, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi dado início o Cadastramento Municipal de Entidades Esportivas, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução **Nº 001/2020/CME – MACAU**, que após a análise da documentação e devidamente habilitadas receberão o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades Esportivas.

A Resolução **Nº 001/2020/CME – MACAU**, estará disponível através do site www.macau.gov.com.br, e também poderá ser solicitado através do e-mail: cme.esporte.macau@hotmail.com

Insta salientar que o formulário anexo, em formato WORD, deverá ser baixado e após o seu preenchimento deverá ser encaminhado através do e-mail supracitado. Não serão permitidas quaisquer alterações dos campos ali existentes.

O prazo de cadastramento é de 30 dias após a publicação do presente edital, não sendo permitido protocolos realizados com data posterior.

Macau/RN, 15 de Janeiro de 2020.

João Paulo Barbosa Soares

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1579 | MACAU, 20 DE JANEIRO DE 2020

Conselho Municipal de Esportes – Macau/RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais

Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo